

CERTIFICO QUE
O Documento de N° 00025/2020
Foi publicado nesta data no mural deste,
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 21/01/2020
Responsáveis B

DECRETO Nº 000025/20 de 21 de Janeiro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.710,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
				3.300,00
02.01.14.243.0210.2.990-3.1.90.94.00.00.00.00	-	Indenizações Trabalhistas		
05	-	SECRETARIA DA IND., COM,	AGRICULTURA E	MEIO AM
05.03 - MEIO AMBIENTE				150,00
05.03.18.122.0110.2.802-3.1.90.94.00.00.00.00	-	Indenizações Trabalhistas		
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS				
07.03	-	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.94.00.00.00.00	-	Indenizações Trabalhistas		1.010,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE				
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		3.250,00
08.02.10.303.0160.2.820-3.1.90.94.00.00.00.00	-	Indenizações Trabalhistas		

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
				3.300,00
02.01.14.243.0210.2.990-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
05	-	SECRETARIA DA IND., COM,	AGRICULTURA E	MEIO AM
05.03 - MEIO AMBIENTE				150,00
05.03.18.122.0110.2.802-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS				
07.03	-	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.010,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

FUNDO

MUNICIPAL

DA

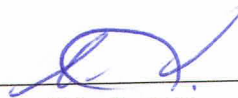
SAÚDE

3.250,00

08.02.10.303.0160.2.820-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2020



Cleber Trenhago

Prefeito Municipal